

Clipping Diário

TJPI



22.01.2018



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	22.01.2018	-	-

TJ vai julgar recurso de processo contra Lilian Martins

Nesta quarta-feira, o recurso de apelação contra a ação civil proposta pelo Ministério Público será julgado pela Câmara do TJ

Ithyara Borges
Repórter

A Câmara do Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI) vai jul-

gar nesta quarta-feira (24) o recurso de apelação contra a sentença que extinguiu a ação civil proposta pelo Ministério Público (MPPI) que questiona a constitucionalidade da posse de Lilian Martins como conselheira do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI). O processo foi extinto em 2014 pelo juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, Marcos Antônio Moura Mendes.

Na ocasião, duas ações tramitavam contra a posse de Lilian Martins, uma ação popular, ingressa por cidadãos, e a outra ação civil do MPPI. A decisão de extinguir o segundo processo se deu pelo fato de que a pri-

meira ação já havia sido julgada e considerava constitucional. O juiz, então, entendeu que não poderia haver duas ações sobre o mesmo assunto e que os resultados não seriam diferentes.

De acordo com o Promotor de Justiça Fernando Santos, a diferença entre as ações é que a do MPPI era preventiva, ocorrida antes do processo de escolha do nome de Lilian Martins, e a popular foi impetrada após a nomeação da ex-deputada como conselheira. "O código de processo civil estabelece que, se eu tenho duas ações similares, ou eu reúno as duas para julgamento, ou eu separo,

admitindo que as duas possam ter decisões diversas. E, na época, elas não foram unidas", explicou.

Com o julgamento desta quarta-feira, o TJPI poderá decidir, segundo Fernando Santos, por manter a decisão do juiz Marcos Antônio pela extinção do processo; ou pode, também, julgar o mérito para saber sobre a constitucionalidade da posse; ou então determina o retorno para o juiz do 1º grau. O Procurador de Justiça já deu o parecer do caso e propôs que a ação voltasse a ser tramitada na primeira instância para que o Juiz julgue o mérito da ação civil pública.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO


JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	22.01.2018	-	-



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - 5ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO**

COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

**A DOUTORA MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES,
Juíza Federal da 5ª Vara/PI, Seção Judiciária do Estado do Piauí,**

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este cita a ré **Sra. ISABEL CRISTINA COIMBRA LIMA, CPF 278.277.123-04**, por ser ignorado o lugar em que se encontra, para contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de os fatos articulados pela autora serem presumidos verdadeiros, nos termos da **Ação de Reintegração/Manutenção de Posse nº 6270-15.2014.4.01.4000/Classe 5146**, movida pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, em face da citanda. E para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa no futuro alegar ignorância, expedi o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Teresina, Capital do Piauí, aos 12 dias do mês de maio de 2015. Eu,  Bel. Aléssio Sales Lustosa, Diretor de Secretaria da 5ª Vara/PI, fiz digitar e subscrevo.


MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES
Juíza Federal da 5ª Vara/PI